



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

Reunião Ordinária da Câmara de Vereadores nº 16/2025 Segunda-feira, 26 de maio de 2025.

GRANDE EXPEDIENTE (Art. 93 e seguintes do Regimento Interno)

- **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS VEREADORES** (1º Secretário):
 - Aldori Rengel;
 - Antônio Truppel;
 - Cláudio Luís Córdova Vargas;
 - Ezequiel Sangalleti;
 - Flademir de Souza;
 - José Gabriel Pinheiro;
 - Jorge Luiz Sardo;
 - Leonir Pedro Braun;
 - Robson de Souza;
- **ABERTURA DA REUNIÃO:**

***Presidente:** Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus e da Lei, dou por aberta a presente reunião, iniciando os trabalhos, com:*
- **LEITURA** (2º Secretário), **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**
- **LEITURA E DESPACHO DO EXPEDIENTE/CORRESPONDÊNCIAS** (1º Secretário);
- **LEITURA DAS MATÉRIAS/PROPOSIÇÕES APRESENTADAS AO LEGISLATIVO** (1º Secretário);

Matérias/Proposições Para Leitura:

- **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 32/2025** – Autoria: Vereador LEONIR PEDRO BRAUN => Sugere ao Executivo Municipal que implante placas de identificação contendo a biografia das pessoas que homenageiam locais públicos, principalmente, praças e edifícios, valorizando nossa história, cultura e turismo, oportunizando às futuras gerações conhecerem o legado das pessoas homenageadas.
- **PALAVRA LIVRE DE GRANDE EXPEDIENTE;**

O tempo dos Vereadores e dos Líderes, para uso da palavra no Grande Expediente, é o resultado do tempo restante da leitura do expediente pelo número de Vereadores inscritos mais o das Lideranças. (art. 95 do Regimento Interno).

MOMENTO DA PRESIDÊNCIA (Art. 96 e seguintes do Regimento Interno)

Terminado o tempo dos oradores inicia-se o Momento da Presidência, com tempo de até 10 (dez) minutos para comunicações, homenagens, instruções e esclarecimentos constitucionais, legais e regimentais.



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

O momento da Presidência poderá ser usado por representantes de entidades da comunidade e de organismos oficiais, cujo requerimento deverá ser protocolado na secretaria administrativa da Câmara Municipal, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, desde que haja aquiescência do Plenário.

INTERVALO DE CINCO MINUTOS

ORDEM DO DIA (Art. 98 do Regimento Interno)

- **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2025** – Cria programa Municipal de manutenção dos acessos rurais no Município de Imbuia/SC e dá outras providências.
- **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2025** – Autoriza o executivo Municipal a anular dotação orçamentária e criar crédito especial suplementar ao orçamento corrente.
- **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2025** – AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (Efetua a correção da expressão “Lei Complementar” para “Lei” em alguns dispositivos da proposição)

EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 100 do Regimento Interno)

Explicação Pessoal é o tempo de 10 (dez) minutos finais da reunião ordinária, após o encerramento da Ordem do Dia, divididos pelo número dos Vereadores previamente inscritos, destinado à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais, assumidas durante a reunião ou no exercício do mandato, ou ainda, no exercício da Liderança. Havendo apenas um Vereador inscrito terá o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

ENCERRAMENTO

O Presidente declara encerrada a Reunião, marcando-se a próxima Reunião Ordinária para o dia 02 de junho de 2025, às 19:00 horas no Plenário Vereador Alfredo de Souza no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores.